

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**Processo Digital nº: **1000647-12.2025.8.26.0354**

Classe - Assunto

**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**

Requerente:

**Meqso Distribuição S.a e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (TAAG) , Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 4767/4768: Ciente da manifestação acerca dos RMAs e das CNDs.

Fls. 4785/4788: Aguarde-se a AGC para discussão acerca das alegações apresentadas.

Fls. 4794/4810: Ciente do pedido de indeferimento da petição de fls. 4681/4747. À AJ para que se manifeste acerca do alegado.

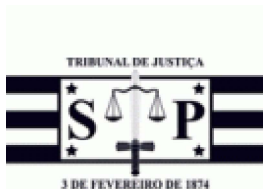
Fls. 4811/4814: Ciente do recolhimento das custas para expedição do edital de relação de credores.

Fls. 4815/4821: Quanto às objeções e impugnações apresentadas, conforme manifestação da AJ, aguarde-se o momento oportuno.

Considerando o pleito das recuperandas de dilação da suspensão (fls. 4748/4755) e o parecer favorável da Administradora Judicial, uma vez que não houve desídia pelas devedoras, **defiro a prorrogação** do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do decurso de prazo do período de blindagem anteriormente concedido, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei nº 11.101/05.

Fls. 4834/4873: Tendo em vista a publicação do edital de credores do Art. 7º, §2º da LFER, as habilitações retardatárias deverão ser protocoladas em autos apartados e dependentes.

Fls. 4884/4886, 4887/4889, 4890/4899, 4900/4902: Ciente da apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial. Aguarde-se a convocação da Assembleia-Geral

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim

Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

de Credores para oportuna deliberação.

Intime-se.

*Este documento considera como data de assinatura e liberação aquela registrada no sistema eletrônico oficial - SAJ, vinculada ao presente arquivo digital, prevalecendo como marco temporal oficial.*

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**